

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 1235
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nova **Licença sem Vencimento** ao/à Servidor(a) Público(a) Municipal **PAULA ÂNGELA NÓBREGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 1854, portador(a) do RG nº 2.663.651 SSP/SE e CPF nº 011.808.794-06.


Art. 2º - A Licença sem Vencimento compreende o período de gozo por 2 (dois) anos, que vai de 01 de dezembro de 2023 à 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - CNPJ nº 13.098.181/0001-82
Pça Floriano Peixoto, nº 27, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000 www.itabaianinha.se.gov.br Tel: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>